

## EDITAL xx/2024

### PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFMG

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10 , e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, TORNA PÚBLICO o Edital nº xx/2024 para o Processo Seletivo de Cursos de GRADUAÇÃO presenciais ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme segue:**

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) disponibiliza vagas para ingresso de candidatos aos seus CURSOS DE GRADUAÇÃO, considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública.

1.2 Curso de Graduação - Modalidade em que é necessário o candidato ter concluído todo o Ensino Médio ou ter previsão de conclusão até a data da matrícula no curso de Graduação. O IFMG oferece as seguintes modalidades de cursos de Graduação: Bacharelado, Licenciatura e Superior Tecnológico.

Bacharelado: cursos voltados para a formação de profissionais aptos à atuação ampla nas diversas áreas de sua especialidade. Destinam-se aos concluintes do ensino médio e conferem o título de bacharel.

Licenciatura: cursos voltados para a formação de professores e educadores aptos à atuação na Educação Básica. Destinam-se aos concluintes do ensino médio e conferem o título de licenciado.

Superior Tecnológico: cursos de nível superior com formação para a produção e a inovação científico-tecnológica. Destinam-se aos concluintes do ensino médio e conferem o título de tecnólogo.

1.3 Candidatos surdos que precisem entrar em contato com o IFMG para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes ao Processo Seletivo devem enviar mensagem para o e-mail [vestibular@ifmg.edu.br](mailto:vestibular@ifmg.edu.br)

1.4 Todas as informações referentes aos processos seletivos do IFMG são publicadas na página do IFMG: [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

1.5 O Processo Seletivo 2025/ 1º SEMESTRE para os cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Superior Tecnológico) selecionará os candidatos inscritos a partir de 3 formas distintas definidas neste Edital:

**- Por aproveitamento de notas obtidas no ENEM;**

**- A partir da Análise de Desempenho Escolar mais uma prova de Redação on-line, para os cursos e campi especificados neste edital;**

**- Pelo Sistema de Seleção Unificado (SISU), dentro do cronograma disponibilizado pelo MEC.**

1.6 O presente Edital será dividido em quatro partes, a saber:

**PARTE 1 – DO PROCESSO SELETIVO POR APROVEITAMENTO DE NOTAS OBTIDAS NO ENEM DE UMA DAS SEGUINTE EDIÇÕES: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024**

**PARTE 2 – DO PROCESSO SELETIVO A PARTIR DA ANÁLISE DE DESEMPENHO ESCOLAR MAIS UMA PROVA DE REDAÇÃO ON LINE**

**PARTE 3 – NORMAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO DE GRADUAÇÃO**

**PARTE 4 – DOS ANEXOS**

**- ANEXOS COM A RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS**

**- ANEXOS EXCLUSIVOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO A PARTIR DA ANÁLISE DE DESEMPENHO ESCOLAR MAIS UMA PROVA DE REDAÇÃO ON-LINE.**

## **PARTE1**

### **2. DO PROCESSO SELETIVO POR APROVEITAMENTO DE NOTAS OBTIDAS NO ENEM DE UMA DAS SEGUINTE EDIÇÕES: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.**

2.1 O Processo Seletivo 2025/ 1º SEMESTRE tem o objetivo de selecionar candidatos inscritos e classificá-los por nota.

2.2 O processo seletivo usará a nota do ENEM de uma das seguintes edições: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, para os cursos definidos no **Anexo xxx** deste edital.

### **3. REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DOS CAMPI E CURSOS QUE FARÃO A CLASSIFICAÇÃO A PARTIR DA NOTA DO ENEM DE UMA DAS SEGUINTE EDIÇÕES: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.**

3.1 Para participar do processo seletivo e ingresso em cursos de Graduação oferecidos pelo IFMG, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou ter previsão de conclusão até a data da matrícula. Não será permitido o ingresso e início dos estudos nos cursos de Graduação de candidatos que estejam com qualquer pendência na(s) disciplina(s) do Ensino Médio.

3.2 O candidato deverá ter realizado a(s) prova(s) do ENEM em um dos seguintes anos: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024. O candidato não poderá ter obtido nota zero em nenhuma das provas do exame referentes ao ano avaliado. A prova de Redação faz parte do grupo de provas avaliado e não poderá ser zerada.

### **4. DOS CURSOS, TURNOS, DURAÇÃO E VAGAS - PROCESSO SELETIVO DOS CAMPI E CURSOS QUE FARÃO A CLASSIFICAÇÃO A PARTIR DA NOTA DO ENEM DE UMA DAS SEGUINTE EDIÇÕES: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024**

4.1 Ao se inscrever no Processo Seletivo o candidato deverá optar pelo Campus e curso(s) para o qual(is) deseja concorrer, de acordo com os cursos listados no **Anexo xxx**:

**5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A PARTIR DA NOTA DO ENEM DE UMA DAS SEGUINTE EDIÇÕES: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.**

5.1 A Classificação Final dos candidatos será feita por ordem decrescente da soma das notas por área de conhecimento e da redação, obedecendo os critérios de preenchimento das vagas estabelecidos neste edital.

5.2 O sistema utilizará o exame com a maior nota dos últimos DEZ anos - 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024. Cabe ao IFMG acessar o Sistema do ENEM para disponibilizar as notas dos candidatos, visando a classificação.

5.3 Os limites de vagas descritos no **Anexo XXX** para cada curso são o referencial mínimo de candidatos a serem classificados.

5.4 Poderá ser convocado um número de candidatos superior ao descrito para o mesmo curso ou para outros cursos da mesma modalidade no mesmo campus, caso esteja autorizado na portaria de funcionamento do curso e haja condições de recebimento dos estudantes.

**6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - PROCESSO SELETIVO PELA NOTA DO ENEM DE UMA DAS SEGUINTE EDIÇÕES: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024**

6.1 Havendo empate na nota final de candidatos, será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

1. nota obtida na Redação;
2. nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
3. nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
4. nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
5. nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

**PARTE 2**

## **7. DO PROCESSO SELETIVO A PARTIR DA ANÁLISE DE DESEMPENHO ESCOLAR MAIS UMA PROVA DE REDAÇÃO ON-LINE**

7.1 O Processo Seletivo 2025/1º SEMESTRE tem o objetivo de selecionar candidatos inscritos e classificá-los por nota.

7.2 O Processo Seletivo 2025/1º SEMESTRE se dará por AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR MAIS UMA PROVA DE REDAÇÃO ON-LINE para os Cursos de Graduação definidos no **Anexo xxx** deste edital. O processo será realizado em DUAS etapas, que consistirão na Análise do Histórico escolar ou outro documento válido (oficial) que possa atestar o desempenho escolar do(a) candidato(a) mais uma prova de redação on-line.

7.3 O processo seletivo A PARTIR DA ANÁLISE DE DESEMPENHO ESCOLAR MAIS UMA PROVA DE REDAÇÃO ON-LINE, ocorrerá de acordo com o **cronograma (Anexo xxx)**.

## **8. REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO A PARTIR DA ANÁLISE DE DESEMPENHO ESCOLAR MAIS UMA PROVA DE REDAÇÃO ON-LINE**

8.1 Para participar do processo seletivo para ingresso em cursos de GRADUAÇÃO oferecidos pelo IFMG, o candidato deverá ter concluído ou irá concluir o Ensino Médio até a data da matrícula. Não será permitido o ingresso e início dos estudos de candidatos que estejam com qualquer pendência em disciplina(s) do Ensino Médio.

## **9. DOS CURSOS, TURNOS, DURAÇÃO E VAGAS - CLASSIFICAÇÃO A PARTIR DA ANÁLISE DE DESEMPENHO ESCOLAR MAIS UMA PROVA DE REDAÇÃO ON-LINE**

9.1 Ao se inscrever no Processo Seletivo o candidato deverá optar pelo Campus e curso(s) para o qual(is) deseja concorrer, de acordo com os cursos listados no **Anexo xxx**:

## **10. DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA INSCRIÇÃO - CLASSIFICAÇÃO A PARTIR DA ANÁLISE DE DESEMPENHO ESCOLAR MAIS UMA PROVA DE REDAÇÃO ON-LINE**

10.1 Consideram-se como documentos válidos obrigatórios para a inscrição, uma das opções abaixo relacionadas:

a) Histórico Escolar;

b) Comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos (ENCCEJA), boletim escolar/extrato de resultado ou outros documentos oficiais que comprovem a conclusão do Ensino Médio (desde que apresentem as notas obtidas no Ano avaliado ou Ano correspondente e devidamente assinados).

c) Declaração escolar, desde que conste as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática ao final do 1º e 2º Anos do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente.

10.2 Considera-se como documento válido para a inscrição:

- Declaração em que constem as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática ao final do 1º e 2º Anos do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente, nos seguintes casos:

10.2.1 Caso a instituição de ensino de origem do candidato utilize conceitos não previstos neste Edital, na TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS - (Anexo xX), o candidato deverá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no ANEXO XII, convertendo para nota numérica (0.00 a 100.00) o conceito do candidato. Caso o candidato não concorde com as notas atribuídas aos conceitos previstos neste Edital, na TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS - (ANEXO X), o candidato deverá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no ANEXO VII, convertendo para nota numérica (0.00 a 100.00) o conceito do candidato.

10.3 Os candidatos deverão providenciar junto às escolas de origem, os documentos necessários para as inscrições, com antecedência.

## **11. DO PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO A PARTIR DA ANÁLISE DE DESEMPENHO ESCOLAR MAIS UMA PROVA DE REDAÇÃO ON-LINE**

11.1 No período definido no Cronograma, o Cadastro na Área do candidato deverá ser realizado, e o Formulário de Inscrição deverá ser completamente preenchido, assim como anexado, obrigatoriamente, o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente, previsto neste Edital no endereço [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

11.2 O Histórico Escolar ou documento oficial equivalente, previsto neste Edital, deverá ser providenciado pelo candidato, anexado ao sistema de inscrições em formato PDF, PNG ou JPG, para que a equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG possa inserir as notas que serão observadas para a classificação (ordem decrescente das notas) dos candidatos.

11.3 Após a inserção dos documentos pelo candidato, a equipe de análise de documentos do Processo Seletivo irá se basear nos critérios de conclusão do Ensino Médio descritos no documento: ANEXO XIII.

11.4 Para os candidatos que cursaram o Ensino Médio no exterior serão inseridas as notas de Matemática e Língua Oficial escolar cursada, obtidas nos últimos Anos/Séries completamente cursados.

11.5 O documento comprobatório de escolaridade dos candidatos que cursaram o Ensino Médio no exterior, anexado, deverá ser apresentado por meio de atestado emitido por órgão competente, como a Secretaria de Estado da Educação.

11.6 Os documentos anexados pelo candidato devem estar legíveis: conter cabeçalho e rodapé, carimbo da escola, assinaturas, frente e verso (quando for o caso). Cabe ao candidato fazer a conferência da legibilidade do documento antes de anexá-lo, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

11.7 Documentos emitidos pelas instituições de ensino deverão conter nome e assinatura do diretor da escola ou do responsável pela emissão do documento, assim como dados de contato da escola.

11.8 Em nenhuma hipótese será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do que definido neste Edital.

## **12. DA PROVA DE REDAÇÃO ON-LINE**

12.1 Será aplicada uma prova de Redação on-line, para os candidatos aos Cursos/Campus descritos no **Anexo XXX** deste edital.

12.2 Os candidatos deverão observar a data da Redação on-line no cronograma deste edital. O sistema estará preparado para o candidato realizar a redação em período determinado em edital de convocação para a prova de redação ON-LINE.

12.3 Os candidatos deverão ter em mãos o login e a senha de acesso ao sistema de inscrições e no endereço [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), em data definida neste edital, redigir no campo próprio, a sua redação. A prova de redação on-line é uma etapa avaliativa obrigatória.

12.3.1 Feito o login, o sistema começará a contar o tempo - 01h30min (uma hora e trinta minutos) para conclusão da redação.

1.2.3.2 As condições dos equipamentos e da conexão com a internet, bem como o conhecimento e a habilidade para acesso ao sistema, são de responsabilidade do candidato que concorrerá no processo seletivo por meio da avaliação de rendimento escolar e da redação on-line.

12.3.3 Caso ocorra queda na conexão enquanto realiza a redação, o candidato terá direito de acessar o sistema novamente para a conclusão da avaliação. O sistema retornará no mesmo texto em que a falha ocorreu. Portanto, para a realização da redação o tempo será computado ininterruptamente, ou seja, não ultrapassará, em nenhuma hipótese, o tempo de realização da prova, previsto no edital de convocação para a prova de redação.

12.3.4 O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Ao término do tempo disponível para conclusão da redação, a resposta redigida pelo candidato será salva e a prova encerrada automaticamente.

12.3.5 O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas/biológicas não será repostado, não havendo alteração do tempo total de prova.

12.3.6 Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones ou tablets.

12.3.7 O login de acesso à prova é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.

12.3.8 A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.

12.4 O tema da Redação on-line será de ordem social, científica, cultural ou política e estará disponível para o candidato, no sistema de avaliação, no dia da prova.

12.5 Os aspectos a serem avaliados relacionam-se às competências que devem ter sido desenvolvidas durante os anos de escolaridade.

12.6 Os conceitos atribuídos à redação, SUFICIENTE e INSUFICIENTE, respeitarão as competências descritas neste edital.

12.7 A redação deverá ter o mínimo de 7 (sete) linhas.

12.8 O desempenho dos candidatos será avaliado de acordo com as competências a seguir:

Competência 1:	Redigir o texto de acordo com a modalidade escrita formal da língua portuguesa.
Competência 2:	Compreender a proposta de redação e apresentar um texto dissertativo argumentativo em prosa.
Competência 3:	Apresentar uma opinião a respeito do tema proposto, respeitando os direitos humanos e as leis vigentes.

12.9 Poderá ser atribuído o conceito INSUFICIENTE à redação que:



- Não atender à proposta solicitada ou possua outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativo argumentativa, o que configurará "Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa";

- Apresente até 7 (sete) linhas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará "Texto insuficiente";

- A redação que apresentar cópia dos textos da Proposta de Redação terá o número de linhas copiadas desconsiderado para a contagem do número mínimo de linhas. - Apresente material impróprio: de baixo calão (palavrões, vocabulário obsceno), ofensivo (xingamentos, contenha agressividade e imoralidade), que ridicularize terceiros, propague ódio ou preconceitos, o que configurará "INSUFICIENTE";

- Apresente nome ou qualquer outra forma de identificação no espaço destinado exclusivamente ao texto da redação, o que configurará "INSUFICIENTE"; - Esteja escrita predominante ou integralmente em língua estrangeira.

12.10 Da solicitação de atendimento especial para a realização da redação on-line:

12.10.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da redação deverá assinalar, em campo próprio, no formulário de inscrição. O documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado deverá ser inserido juntamente com os demais documentos obrigatórios para a inscrição.

12.10.2 O candidato com deficiência deverá indicar o tipo de deficiência, descrever a condição especial necessária à realização da prova e observar a data prevista de sua aplicação, no ato de preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, durante o período previsto no Cronograma.

12.10.3 Toda solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade, razoabilidade e proporcionalidade para Pessoas com Deficiência, Lactantes e Outros indivíduos que indiquem situações específicas ou isoladas.

12.10.4 A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica operacional examinada pelo IFMG. Os casos omissos serão definidos pela COPESE/IFMG.

12.10.5 Para a prova de redação do participante com surdez, deficiência auditiva, surdocegueira e/ou com transtorno do espectro autista, com o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado aprovado, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com suas singularidades linguísticas no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, em conformidade com o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

12.10.6 Para casos distintos de baixa visão, o candidato deverá assinalar em campo próprio, no formulário de inscrição, que necessita de atendimento especial para a realização da redação. O documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado, deverá ser inserido juntamente com os demais documentos obrigatórios para a inscrição. O IFMG emitirá parecer se a solicitação foi deferida ou

indeferida na área do candidato, na data prevista no cronograma para o deferimento ou indeferimento da inscrição.

12.10.7 Na correção da redação do participante com dislexia, com o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado aprovado, serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.

12.10.8 O resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial como deferido ou indeferido será publicado no site do Processo Seletivo, conforme o Cronograma.

12.10.9 Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de atendimento às condições especiais para a realização das provas, conforme o Cronograma.

12.10.10 O candidato que passe a necessitar de atendimento especial após o período de inscrição, deverá fazer contato pelo email [vestibular@ifmg.edu.br](mailto:vestibular@ifmg.edu.br), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da realização das provas.

### **13. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR MAIS UMA PROVA DE REDAÇÃO ON-LINE**

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de notas, obedecendo os critérios de preenchimento das vagas estabelecidos neste edital.

13.2 A classificação dos candidatos que optarem pelo ingresso por meio da análise do rendimento escolar e redação on-line ocorrerá da seguinte forma:

a) Fase classificatória: média simples das notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática ao final do 1º e 2º Anos do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente;

b) Fase eliminatória: prova de Redação on-line. O candidato que obtiver o conceito suficiente será classificado. O candidato que obtiver o conceito insuficiente será eliminado do processo seletivo.

13.3 Será corrigido o quantitativo de redações até o limite de 5(cinco) vezes o número de vagas ofertadas no **Anexo xxx** deste edital.

13.4 Os limites de vagas descritos no **Anexo XXX** para cada curso são o referencial mínimo de candidatos a serem classificados.

13.4.1 Poderá ser convocado um número de candidatos superior ao descrito para o mesmo curso ou para outros cursos da mesma modalidade no mesmo campus, caso esteja autorizado na portaria de funcionamento do curso e haja condições de recebimento dos estudantes.

#### **14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PROCESSO SELETIVO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR MAIS UMA PROVA DE REDAÇÃO ON-LINE**

14.1 Havendo empate na nota final de candidatos, será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

- a) ser idoso na forma da Lei N°10.741/03;
- b) maior nota, após a média ser calculada, em Língua Portuguesa (Português), ou equivalentes;
- c) maior nota em Matemática, após a média ser calculada, ou equivalentes;
- d) maior idade.

### **PARTE 3**

#### **15. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE GRADUAÇÃO – NORMAS GERAIS**

15.1 As inscrições para o Processo Seletivo 2025/1º SEMESTRE ocorrerão de acordo com o cronograma deste edital e serão feitas exclusivamente pelo link disponível no endereço eletrônico: [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

15.2 Para realizar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal, em caso de menores de 18 anos, deverá fornecer, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. Não podem ser cadastrados números de CPFs de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.
- b) Endereço de correio eletrônico (e-mail) válido do candidato e do seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos. Caso não possuam, deverão criar uma conta de e-mail.
- c) Carteira de Identidade do Candidato (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte. Não serão aceitos números de documentos de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.

15.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos obrigatórios do requerimento de inscrição e quitar o boleto até a data do vencimento.

15.4 O IFMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

15.5 Cada candidato deverá escolher, primeiramente, o Campus, escolher até 03 (três) opções de curso e a reserva de vagas em que pretende concorrer, observando as exigências deste Edital.

15.5.1 As regras que demonstram o modo como serão tratadas as 03 (três) opções de curso escolhidas pelo candidato, quando do processamento do resultado do Processo Seletivo, estão detalhadas no **Item xx** deste Edital.

15.6 Após confirmar as informações, será possível a alteração dos dados até o fim do período das inscrições.

15.7 As ofertas para os cursos do IFMG serão distribuídas dentro da reserva de vagas conforme disposto na Lei Nº 12.711/2012, Decreto Nº 7.824/2012 e Portaria Nº 2.027/2023 e apresentadas no **Anexo XXX**.

15.7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá optar somente por uma das reservas de vaga (cotas) à qual deseja concorrer. A distribuição das vagas reservadas será feita dentre os 8 grupos descritos a seguir, além da ampla concorrência, de acordo com o quantitativo de vagas ofertadas por curso:

LB_EP- Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LB_PPI – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LB_PCD – Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LB_Q – Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LI\_EP – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

LI\_PPI – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

LI\_PCD – Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

LI\_Q – Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**AC - Ampla concorrência.** As demais vagas (Ampla Concorrência) serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos acima ou que não optarem pelas vagas reservadas.

15.7.2 De acordo com o Art. 19, inciso I da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considera-se Escola Pública a instituição criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público.

15.7.2.1 As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, escolas filantrópicas ou, ainda, fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino.

15.7.2.2 Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham cursado o Ensino Médio, ou parte dele, em Escolas Particulares, ainda que tenham sido bolsistas parcial ou integral (Art. 5º, Inciso II b, § 1º da Portaria Normativa nº 18

15.7.4 No caso das pessoas que se inscreverem para as vagas reservadas para deficientes, o candidato aprovados deverão comprovar sua condição através da apresentação de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 (art. 4o), Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021).

15.7.4.1 São as deficiências:

- Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as

deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

- Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

- Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Visão Monocular ( Lei 14.126/2021)..

- Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade;
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer;
- trabalho;
- Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

15.8 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas, o candidato deverá se autodeclarar, no momento da inscrição do Processo Seletivo.

15.9 Os candidatos que se inscreverem para as vagas destinadas a candidatos indígenas deverão anexar um dos seguintes documentos:

- DECLARAÇÃO OFICIAL emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando a relação de pertença étnica e social do candidato a um grupo ou comunidade indígena estabelecido no Território Nacional Brasileiro;
- RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena); ou
- Declaração de pertencimento étnico de três lideranças da comunidade, conforme modelo no **Anexo VI**.

15.10 Os candidatos que se inscreverem para as vagas destinadas a candidatos quilombolas deverão anexar um dos seguintes documentos:

- Declaração de pertencimento étnico-racial assinada por três lideranças quilombolas legitimadas no território **ANEXO VI**); ou
- Declaração da Fundação Cultural Palmares que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo; ou
- Comprovante de residência em comunidade quilombola.

15.11 O candidato, ou quando for o caso, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor), procurador ou representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade e precisão das informações prestadas no formulário de inscrição.

15.12 Conforme Decreto 8.727/16, a pessoa travesti ou transexual que desejar ser tratada pelo nome social, no curso das etapas do Processo Seletivo, deverá assinalar no ato da inscrição a opção correspondente aplicável ao seu caso e informar, no Sistema de Inscrições, o nome e o sobrenome pelos quais prefere ser chamada.

15.13 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

## **16. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

16.1 A taxa de inscrição é de R\$30,00 (cinquenta reais).

16.1.1 Para os candidatos que efetuarem o pagamento do boleto até a data 09/09/2024 o valor da taxa de inscrição será de R\$20,00.

16.2 A taxa de inscrição não será devolvida, exceto, em caso de cancelamento ou anulação do Processo Seletivo por decisão unilateral do IFMG.

16.3 Não terão suas inscrições confirmadas os candidatos que realizarem o pagamento com cheque (s), agendamento de pagamento, cartões de crédito, pagamento de valor menor que a taxa de inscrição ou pagamento após a data limite fixada neste Edital.

16.4 O pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo deverá ser realizado por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) e poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, casa lotérica ou agência dos correios, obedecendo aos critérios estabelecidos por esses correspondentes bancários. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em dinheiro ou débito em conta corrente, respeitando os prazos fixados em Edital.

16.5 Após a emissão do boleto, o candidato deverá aguardar 2 (duas) horas para efetuar o pagamento.

16.6 A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo banco.

16.7 A confirmação do pagamento da taxa de inscrição poderá ser conferida na área do candidato no endereço [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) a partir de 72 horas após a realização da transação.

16.8 Problemas relacionados ao não processamento do pagamento da taxa de inscrição deverão ser informados ao IFMG pelo e-mail [vestibular@ifmg.edu.br](mailto:vestibular@ifmg.edu.br), no período definido no cronograma deste edital, anexando o comprovante de pagamento da taxa, juntamente com

os dados da inscrição (número de inscrição, nome completo, CPF, curso e unidade para a qual se inscreveu) para que a situação seja analisada.

## **17. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

17.1 A solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá ser realizada pelo candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição.

17.2 Será assegurada isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que comprovar:

- a) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- b) ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;
- c) Esteja cursando a última série do Ensino Médio no ano de 2024, em qualquer modalidade de ensino, em escola da rede pública declarada ao Censo Escolar da Educação Básica;

17.2.1 O candidato poderá apresentar a documentação que comprove somente uma das condições/situações previstas no item 17.2 deste edital.

17.2.2. A condição de baixa renda familiar per capita inferior a 1,5 salário mínimo deverá ser atestada pelo envio do Comprovante do no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

17.2.2.1. Caso o candidato tenha solicitado a inscrição no CadÚnico nos últimos 45 dias e não conseguir extrair o comprovante de cadastro, poderá apresentar a Folha Resumo V7 com data e assinatura do setor responsável.

17.2.3. A condição de egresso de escola pública poderá ser comprovada por um dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar ou documento equivalente, que comprove ter cursado o Ensino Médio integralmente na rede pública de ensino;
- b) Declaração de Egresso de Escola Pública (Termo de Escola Pública) – **ANEXO II**;
- c) Declaração de que cursou o Ensino Médio completo como bolsista integral em escola da rede privada, devidamente carimbada e assinada.

17.2.4 A condição de estar em curso na última série do Ensino Médio no ano de 2024, em qualquer modalidade de ensino, em escola da rede pública declarada ao Censo Escolar da Educação Básica:

- a) Declaração de que cursou o último ano do Ensino Fundamental em escola da rede pública, devidamente carimbada e assinada. ou



b) Declaração para fins de solicitação de isenção da taxa de inscrição (Anexo X);

17.3 O candidato deverá organizar os documentos comprobatórios, digitalizá-los em formato de arquivo PDF, PNG ou JPG e realizar o envio exclusivamente por meio de carregamento (upload) no sistema de inscrição, dentro do prazo estabelecido no Cronograma descrito no Anexo XXX.

17.4 As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção e nas declarações referentes à limitação de ordem financeira serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

17.5 A declaração falsa de dados para fins de isenção da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.6 O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida, deverá conferir a mudança de situação da sua inscrição, acompanhar o Cronograma de atividades e as comunicações do Processo Seletivo na página do IFMG.

17.7 O pedido de isenção da taxa de inscrição que não atender às determinações deste Edital será indeferido, ficando assegurado ao candidato o direito de recurso durante o período previsto no cronograma desde que devidamente justificado.

17.8 O candidato que tiver a solicitação indeferida, mesmo após recurso, e que mantiver interesse em participar do certame deverá gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição, conforme prazo definido no Cronograma.

## **18. DO ATENDIMENTO PARA SUPORTE NAS INSCRIÇÕES**

18.1 Os atendimentos de suporte são feitos pelos e-mails:

<b>E-mail para contato</b>	<b>Campus</b>
<b>copese.arcos@ifmg.edu.br</b>	<b>IFMG-Campus Arcos</b>
<b>copese.bambui@ifmg.edu.br</b>	<b>IFMG-Campus Bambuí</b>
<b>copese.betim@ifmg.edu.br</b>	<b>IFMG-Campus Betim</b>

<b>copese.congonhas@ifmg.edu.br</b>	<b>IFMG-Campus Congonhas</b>
<b>copese.conselheirilafaiete@ifmg.edu.br</b>	<b>IFMG-Campus Conselheiro Lafaiete</b>
<b>copese.formiga@ifmg.edu.br</b>	<b>IFMG-Campus Formiga</b>
<b>copese.gv@ifmg.edu.br</b>	<b>IFMG-Campus Governador Valadares</b>
<b>copese.ibirite@ifmg.edu.br</b>	<b>IFMG-Campus Ibirité</b>
<b>copese.ipatinga@ifmg.edu.br</b>	<b>IFMG-Campus Ipatinga</b>
<b>copese.itabirito@ifmg.edu.br</b>	<b>IFMG-Campus Itabirito</b>
<b>copese.ourobranco@ifmg.edu.br</b>	<b>IFMG-Campus Ouro Branco</b>
<b>copese.op@ifmg.edu.br</b>	<b>IFMG-Campus Ouro Preto</b>
<b>copese.piumhi@ifmg.edu.br</b>	<b>IFMG-Campus Piumhi</b>
<b>copese.pontenova@ifmg.edu.br</b>	<b>IFMG-Campus Ponte Nova</b>
<b>copese.neves@ifmg.edu.br</b>	<b>IFMG-Campus Ribeirão das Neves</b>
<b>copese.sabara@ifmg.edu.br</b>	<b>IFMG-Campus Sabará</b>

<b>copese.santaluzia@ifmg.edu.br</b>	<b>IFMG-Campus Santa Luzia</b>
<b>copese.sje@ifmg.edu.br</b>	<b>IFMG-Campus São João Evangelista</b>

18.2 A critério do IFMG poderá haver formas complementares de suporte ao candidato.

## **19. DA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE GRADUAÇÃO**

19.1 Será ELIMINADO do Processo Seletivo 2025/1º SEMESTRE - GRADUAÇÃO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

19.1.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

19.1.2 Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo 2025/1º SEMESTRE;

19.1.3 Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do IFMG;

19.1.4 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;

19.1.5 Tiver comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

19.2 Será eliminado do Processo Seletivo 2025/1º SEMESTRE, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato cujo responsável legalmente investido, a qualquer tempo, utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação/classificação neste processo seletivo.

## **20. DOS RECURSOS NO PROCESSO SELETIVO DE GRADUAÇÃO**

20.1 Caberá interposição de recurso fundamentado ao IFMG, no prazo definido no cronograma deste edital, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição;

b) Contra indeferimento da Inscrição;

c) Contra o resultado preliminar;

20.2 No caso de indeferimento da inscrição, o candidato deverá interpor recurso exclusivamente via sistema de inscrições, com login e senha, anexando em campo próprio a cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

20.3 Os recursos deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), por meio do campo de recurso na área do candidato.

20.4 Não serão aceitos recursos coletivos.

20.5 Serão indeferidos os recursos:

a) encaminhados fora do campo de recurso na área do candidato.

b) interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma.

c) não trouxeram informações consideradas conclusivas para atendimento do pedido realizado.

20.6 Após análise dos recursos, a decisão definitiva relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico [concurso.fundacaocefetminas.org.br](http://concurso.fundacaocefetminas.org.br).

20.7 Após a divulgação oficial de que trata o item 10.8 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico [concurso.fundacaocefetminas.org.br](http://concurso.fundacaocefetminas.org.br) na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.

20.8 Não haverá em qualquer hipótese a reapreciação de recursos.

20.9 Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

## **21. DAS OPÇÕES DE CONCORRÊNCIA FEITAS PELO CANDIDATO**

21.1 As opções de concorrência feitas pelo candidato no ato de inscrição, como definido no item **4.2.3**, serão tratadas com a ordem de preferência por ele escolhida, não cabendo qualquer modificação nessa ordem, depois do encerramento do período de inscrições.

21.2 Caso o candidato obtenha classificação suficiente para aprovação dentro do número de vagas ofertadas no curso de 1ª OPÇÃO, seu nome não constará nas listas de resultados das demais opções (2ª e 3ª), restando a ele, exclusivamente, a expectativa de direito de ocupar a vaga da 1ª OPÇÃO, desde que atendidos os requisitos exigidos neste Edital.

Nessa situação, o candidato NÃO poderá mais ser convocado na 2ª ou 3ª opção, em qualquer chamada.

21.3 Caso o candidato esteja como excedente na 1ª opção, mas obtenha classificação suficiente para aprovação dentro do número de vagas ofertadas no curso de 2ª OPÇÃO, seu nome não constará nas listas de resultados das demais opções (1ª e 3ª), restando a ele, exclusivamente, a expectativa de direito de ocupar a vaga da 2ª OPÇÃO, desde que atendidos os requisitos exigidos neste Edital. Nessa situação, o candidato NÃO poderá mais ser convocado na 1ª ou 3ª opção, em qualquer chamada.

21.4 Caso o candidato esteja como excedente na 1ª e 2ª opções, mas obtenha classificação suficiente para aprovação dentro do número de vagas ofertadas no curso de 3ª OPÇÃO, seu nome não constará nas listas de resultados das demais opções (1ª e 2ª), restando a ele, exclusivamente, a expectativa de direito de ocupar a vaga da 3ª OPÇÃO, desde que atendidos os requisitos exigidos neste Edital. Nessa situação, o candidato NÃO poderá mais ser convocado na 1ª ou 2ª opção, em qualquer chamada.

21.5 Caso o candidato esteja, na 1ª (primeira) chamada, como excedente na 1ª, 2ª e na 3ª opção, seu nome constará nas listas de resultados de todas as opções (1ª, 2ª e 3ª). As convocações em chamadas adicionais (2ª chamada em diante) obedecerão às mesmas regras de ocupação de vaga adotadas para a 1ª (primeira) chamada indicadas nos itens 21.2, 21.3 e 21.4.

21.5.1 Em nenhuma chamada (primeira ou adicionais) será dada alternativa ao candidato de declinar da vaga para a qual for convocado com a pretensão de continuar participando do Processo Seletivo em outra opção de concorrência na qual esteja na condição de excedente.

21.6 O modo como serão tratadas as opções de curso feitas pelo candidato está sintetizado no Quadro abaixo.

Quadro: Tratamento das opções de curso feitas pelo candidato

Resultados Possíveis			Consequências
1ª Opção	2ª Opção	3ª Opção	
			O candidato será convocado para ocupar a seguinte vaga, obrigatoriamente
Classificado	Excedente	Excedente	1ª Opção
Classificado	Classificado	Excedente	1ª Opção
Classificado	Excedente	Classificado	1ª Opção
Classificado	Classificado	Classificado	1ª Opção
Excedente	Classificado	Excedente	2ª Opção

Excedente	Classificado	Classificado	2ª Opção
Excedente	Excedente	Classificado	3ª Opção
Excedente	Excedente	Excedente	O candidato deverá aguardar as chamadas adicionais, as quais obedecerão às mesmas regras de preferência mostradas neste quadro.

## 22. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

22.1 O preenchimento das vagas para o curso e turno definidos na inscrição será realizado da seguinte forma:

22.1.1 Primeiramente, todos os candidatos inscritos, independente de grupo de reserva de vagas ou ampla concorrência, serão classificados em ordem decrescente de notas, até o limite de vagas ofertadas para ampla concorrência.

22.1.2 Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, os candidatos que concorreram às vagas reservadas e que não foram selecionados nos termos do **item 14.1.2** serão classificados na seguinte ordem:

I - integralmente em escola pública, independentemente de renda;

II - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência;

III - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas;

IV - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;

V - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita;

VI - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência;

VII - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas; e

VIII - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

22.1.3 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no **item 14.1.2** desta Portaria, as remanescentes serão remanejadas conforme o quadro a seguir:

Vaga não preenchida	1º vai para	2º vai para	3º vai para	4º vai para	5º vai para	6º vai para	7º vai para	8º vai para
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	AC

### 23. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

23.1 A divulgação do resultado final será feita por lista nominal dos candidatos com sua respectiva ordem de classificação, publicada no site [concurso.fundacaocefetminas.org.br](http://concurso.fundacaocefetminas.org.br), conforme cronograma constante neste edital. Todos os candidatos, mesmo aqueles não classificados para primeira chamada, terão acesso ao seu resultado na área do candidato.

23.2 O Resultado Final informará, também, a condição do candidato, considerando as seguintes possibilidades:

a) CLASSIFICADO (CONVOCADO EM 1ª CHAMADA) – identifica o candidato cuja classificação o situa dentro do número de vagas ofertadas, considerando, inclusive, os remanejamentos de vagas que sobraram em outras filas.

b) EXCEDENTE – Refere-se ao candidato cuja classificação o coloca além (fora) do número de vagas ofertadas. Este candidato deve aguardar as próximas chamadas no site do campus para qual concorre a fim de para verificar se poderá ser classificado.

d) DESCLASSIFICADO – expressa que o candidato NÃO tem classificação associada a ele em virtude de ter incorrido em alguma das condições de eliminação especificadas no presente Edital.

23.3 Somente o Resultado Final confere expectativa de direito de vaga ao candidato.

23.4 Não serão fornecidas informações sobre o resultado final do Processo Seletivo por telefone, e-mail ou por qualquer outra forma além das especificadas neste Edital.

## **24. DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL**

24.1 Os candidatos que se inscreverem para as vagas destinadas aos negros (pretos ou pardos) deverão passar por processo de heteroidentificação presencial (entrevista) à autodeclaração entregue pelos candidatos.

24.2 O critério de avaliação do processo de heteroidentificação é unicamente fenotípico (características físicas) do próprio candidato. Não serão considerados outros critérios como documentos ou a ascendência (parentes como pais e avós, entre outros) do candidato.

24.3 As orientações quanto ao dia, horário e documentação para a realização do processo de heteroidentificação presencial nos Campi do IFMG **serão informados pelos Campi em suas páginas da internet.**

24.4 O comparecimento no Campus para a realização do processo de heteroidentificação presencial deverá acontecer após o resultado final do processo seletivo, de acordo com o cronograma estabelecido e informado na página do campus.

24.5 Candidatos com idade inferior a 18 anos deverão comparecer à entrevista acompanhados por um responsável legal ou um procurador munido de uma procuração específica para este fim, bem como de um documento pessoal com foto.

24.6 Os candidatos que não forem aprovados no processo de heteroidentificação poderão entrar com recurso. O período para recurso, bem como o formulário a ser usado pelo candidato, serão informados na página de cada *Campus*.

24.7 A chamada para matrícula com o objetivo de preencher as vagas reservadas: LB\_PPI e LI\_PPI, destinadas aos candidatos que entraram com recurso, deverá ser realizada após a publicação do resultado dos recursos, na página da internet do *Campus*.

24.8 Os candidatos cotistas LB\_PPI e LI\_PPI que forem classificados como excedentes ou classificados em editais de vagas remanescentes precisarão passar pelo processo de heteroidentificação, quando convocados para efetivarem suas matrículas.

24.9 Os candidatos que não forem aprovados no procedimento de heteroidentificação serão transferidos na próxima chamada para a Ampla Concorrência.

24.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as chamadas para a realização do processo de heteroidentificação complementar na página do *Campus* em que realizou a inscrição.

24.11 O candidato que estiver impossibilitado de comparecer no *Campus* para a realização do processo de heteroidentificação, por motivo de saúde, deverá entrar em contato com o *Campus* **pelo e-mail informado no item xx** e encaminhar o atestado médico até 24 horas após a data prevista para a realização entrevista.

## **25. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS EXCEDENTES**



25.1 Após a matrícula dos candidatos selecionados na primeira chamada, serão convocados os candidatos excedentes de acordo com as regras para o preenchimento de vagas estabelecidos no **item xx** do presente edital.

25.2 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no item 25.1, as vagas remanescentes serão remanejadas conforme o quadro apresentado no item **14.1.3**

25.3 Em caso de não preenchimento das vagas previstas por um curso, o *Campus* poderá optar por oferta das respectivas vagas em edital de vagas remanescentes, respeitando a distribuição das vagas, por modalidade de concorrência, conforme quadro de vagas.

25.4 Havendo, ainda, vagas remanescentes para os CURSOS DE GRADUAÇÃO, a critério do *Campus*, essas vagas poderão ser ocupadas por candidatos excedentes inscritos em outros cursos da mesma modalidade e do mesmo *Campus*, esgotadas todas as chamadas.

25.4.1 Será publicada uma lista única de candidatos excedentes considerando-se todos os cursos ofertados pelo *Campus*.

25.4.2 Havendo vagas remanescentes, os candidatos classificados na lista única de candidatos excedentes serão convidados pelo *Campus* para se matricularem nos CURSOS DE GRADUAÇÃO que já tiverem esgotado as chamadas. A chamada deverá ser considerada esgotada quando já tiverem sido chamados todos os candidatos classificados no curso, dentro do número de vagas e excedentes.

Parágrafo único: Os candidatos excedentes dos CURSOS DE GRADUAÇÃO do *Campus* serão classificados por ordem decrescente de notas. No caso de aproveitamento de vagas excedentes para outros cursos da mesma modalidade, esgotadas todas as chamadas, o *Campus* poderá convidar os candidatos da lista de excedentes para ocuparem as vagas remanescentes, respeitando a ordem de classificação e os critérios de chamadas de candidatos excedentes previstos no **item 15.1 deste** edital.

## **26. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES**

26.1 Caso seja necessário realizar o sorteio público ou outra forma de classificação para preenchimento de vagas ociosas, ficará a cargo de cada *Campus* a publicação de Edital específico para tal fim, bem como, o resultado e a convocação dos candidatos. Esta publicação será feita na página do *Campus*.

26.2 O Edital a que se refere o item 19.1 será aberto para todos os candidatos interessados, respeitando a distribuição das vagas, por modalidade de concorrência, conforme quadros de vagas presentes neste edital e respeitando-se os requisitos básicos para participar do processo seletivo.

## **27. DA LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

## 27.1 TRATAMENTO E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS, SEU USO E CONSENTIMENTO PARA FINS ESTATÍSTICOS

### 27.2 DEFINIÇÕES:

Para o correto entendimento quanto à finalidade, tratamento e utilização dos dados provenientes do processo seletivo 2025/1, para fins estatísticos do IFMG, adotam-se as seguintes definições previstas pela Lei 13.709/2018 aplicada à proteção de dados dos candidatos.

### 27.3 DA FINALIDADE E TRATAMENTO DOS DADOS:

O Instituto Federal de Minas Gerais fará o tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos candidatos inscritos no processo seletivo a fim de realizar estudos e pesquisas de cunho estatístico a serem utilizados internamente pelos setores e servidores da instituição, bem como para a divulgação em site próprio resguardando sempre a anonimização dos dados conforme preconizado pelo Art. 7º inciso IV da lei 13.709/2018.

27.4 Para fins deste edital, considera-se na íntegra algumas definições previstas no Art. 5º e 6º da lei 13.709/2018:

### CONSENTIMENTO:

COM O INTUITO DE CUMPRIR O DISPOSITIVO PREVISTO NO ART. 7º INCISO IV DA LEI 13.709/2018 QUE VERSA SOBRE A POSSIBILIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PARA FINS DE ESTUDOS E PESQUISAS, OS TITULARES DOS DADOS PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO 2025/1 DO IFMG AUTORIZAM LIVREMENTE O TRATAMENTO, UTILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO EM SITE PRÓPRIO OS SEUS RESPECTIVOS DADOS PELO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS.

## **28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

28.1 O IFMG reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em sua página [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) e no site [concurso.fundacaocefetminas.org.br](http://concurso.fundacaocefetminas.org.br)

28.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da página do IFMG, no endereço [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) e no site [concurso.fundacaocefetminas.org.br](http://concurso.fundacaocefetminas.org.br), eventuais alterações referentes ao PROCESSO SELETIVO do IFMG. Candidatos que precisem entrar em contato com o IFMG para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes aos processos de ingresso devem enviar mensagem para o e-mail [vestibular@ifmg.edu.br](mailto:vestibular@ifmg.edu.br).

28.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo 2025/1º SEMESTRE implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este Edital.

28.4 As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição e no Comprovante Definitivo de Inscrição constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

28.5 Após 6 (seis) meses da homologação do Resultado Final, o IFMG dará a destinação que lhe convier às folhas de respostas e aos achados e perdidos.

28.6 O IFMG reserva-se ao direito de cancelar o Processo Seletivo 2025/1º SEMESTRE para o(s) curso(s) em que o número de aprovados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas ofertadas. Em tal hipótese, o candidato poderá solicitar a restituição do valor da Taxa de Inscrição.

28.6.1 Em caso de cancelamento do Processo Seletivo para o(s) curso(s) em que o número de aprovados seja inferior a 75% das vagas ofertadas, os candidatos aprovados poderão ser convidados, a critério do Campus, para efetivarem a matrícula em outros cursos de mesma modalidade, caso haja vagas remanescentes.

28.6.2 O IFMG reserva-se ao direito de dispensar os candidatos de realizarem as etapas classificatórias do Processo Seletivo quando o número de inscritos for igual ou menor do que o número de vagas ofertadas.

28.7 Em caso de vagas remanescentes os candidatos eliminados na etapa de matrícula poderão ser novamente convocados e poderão apresentar a documentação relativa à Ampla Concorrência.

28.8 O IFMG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para consolidação da inscrição.

28.9 O canal oficial de comunicação referente aos Processos Seletivos do IFMG é o site [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br). Qualquer informação obtida por outro meio deve ser conferida no canal oficial.

28.10 É vedado o trancamento de matrícula para discentes ingressantes no primeiro ano letivo do curso, seja parcial ou total, exceto nos casos de serviço militar, regulamentado por lei maior e por motivos de saúde comprovados através de atestado médico. (Art. 45, inciso VI da Resolução nº 46 de 17 de dezembro de 2018).

28.11 No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de níveis diferentes, observados os requisitos de admissão. (Resolução Nº 46 de 2018/IFMG).

28.12 Cabe, exclusivamente ao candidato, a responsabilidade sobre a veracidade das informações apresentadas para a efetivação da sua inscrição no Processo Seletivo e matrícula no IFMG, sob pena de responder por crime contra a fé pública e ser eliminado do Processo Seletivo.

28.13 Os candidatos selecionados que efetivarem a matrícula no IFMG estarão submetidos aos atos normativos da instituição.

28.14 Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE/IFMG.

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO POR APROVEITAMENTO DE NOTAS OBTIDAS NO ENEM DE UMA DAS SEGUINTE EDIÇÕES: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.**

<b>ETAPAS/FASES</b>	<b>Data início</b>	<b>Data fim</b>
<b>INSCRIÇÕES - Período de inscrições</b>	<b>26/08/2024</b>	<b>07/10/2024</b>
<b>Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição</b>	<b>26/08/2024</b>	<b>13/09/2024</b>
<b>Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição</b>	<b>27/09/2024</b>	
<b>Recebimento de recursos contra resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição</b>	<b>28/09/2024</b>	<b>30/09/2024</b>
<b>Divulgação da decisão dos recursos contra resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição</b>	<b>04/10/2024</b>	
<b>Período para pagamento do boleto bancário</b>	<b>23/08/2024</b>	<b>08/10/2024</b>

<b>Divulgação da lista preliminar de inscrições deferidas e indeferidas</b>	<b>11/10/2024</b>	
<b>Recebimento de recursos contra inscrições indeferidas</b>	<b>12/10/2024</b>	<b>15/10/2024</b>
<b>Divulgação do resultado das inscrições deferidas após recursos</b>	<b>25/10/2024</b>	
<b>Publicação do RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo</b>	<b>Após a divulgação do resultado do ENEM 2024</b>	
<b>Recebimento de recursos contra classificação do resultado preliminar</b>	<b>Após a divulgação do resultado do ENEM 2024</b>	
<b>Divulgação da decisão dos recursos contra resultado preliminar</b>	<b>Após a divulgação do resultado do ENEM 2024</b>	
<b>Publicação do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo</b>	<b>Após a divulgação do resultado do ENEM 2024</b>	

**ANEXO I**

**Cronograma do processo seletivo A PARTIR DA ANÁLISE DE DESEMPENHO ESCOLAR MAIS UMA PROVA DE REDAÇÃO ON-LINE**

<b>ETAPAS/FASES</b>	<b>Data início</b>	<b>Data fim</b>
<b>INSCRIÇÕES - Período de inscrições</b>	<b>26/08/2024</b>	<b>07/10/2024</b>
<b>Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição</b>	<b>26/08/2024</b>	<b>13/09/2024</b>
<b>Divulgação do resultado dos pedidos de Isenção da taxa de inscrição</b>	<b>27/09/2024</b>	
<b>Recebimento de recursos contra resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição</b>	<b>28/09/2024</b>	<b>30/09/2024</b>
<b>Divulgação da decisão dos recursos contra resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição</b>	<b>04/10/2024</b>	
<b>Período para pagamento do boleto bancário</b>	<b>23/08/2024</b>	<b>08/10/2024</b>
<b>Período para entrega ou envio da documentação (upload no sistema) para solicitação das condições especiais para prova de redação on-line</b>	<b>23/08/2024</b>	<b>01/10/2024</b>
<b>Divulgação da lista preliminar de inscrições deferidas e indeferidas</b>	<b>11/10/2024</b>	
<b>Recebimento de recursos contra Inscrições indeferidas</b>	<b>12/10/2024</b>	<b>15/10/2024</b>
<b>Prazo para reinserção de documentos pelos candidatos</b>	<b>17/10/2024</b>	<b>18/10/2024</b>

<b>Divulgação do resultado das inscrições deferidas após recursos</b>	<b>25/10/2024</b>	
<b>Publicação do edital de convocação para as provas de redação on-line.</b>	<b>07/11/2024</b>	
<b>Prova de Redação ON-LINE</b>	<b>17/11/2024 (DOMINGO)</b>	
<b>Publicação do RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo considerando-se a nota da redação e análise do desempenho escolar</b>	<b>03/12/2024</b>	
<b>Recebimento de recursos contra resultado preliminar</b>	<b>04/12/2024</b>	<b>05/12/2024</b>
<b>Divulgação da decisão dos recursos contra resultado preliminar</b>	<b>06/12/2024</b>	
<b>Publicação do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo 2025/1º SEMESTRE</b>	<b>06/12/2024</b>	

**ANEXO I**

**Cursos de GRADUAÇÃO ofertados no Processo Seletivo 2025/1º SEMESTRE DO PROCESSO SELETIVO POR APROVEITAMENTO DE NOTAS OBTIDAS NO ENEM DE UMA DAS SEGUINTE EDIÇÕES: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.**

<b>Campus</b>	<b>Curso</b>	<b>Modalidade</b>	<b>A0</b>	<b>Vagas Reservadas</b>	<b>Total de</b>	<b>Turno*</b>
---------------	--------------	-------------------	-----------	-------------------------	-----------------	---------------

				LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Vagas	
Bambu í	Administração	Bacharelado	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite
	Agronomia	Bacharelado	15	5	1	1	1	5	0	1	1	30	Manhã e Tarde
	Ciências Biológicas	Licenciatura	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite
	Educação Física	Licenciatura	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite
	Engenharia da Computação	Bacharelado	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Manhã e Tarde
	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Manhã e Tarde
	Engenharia de Produção	Bacharelado	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Manhã e Tarde
	Física	Licenciatura	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite



	Medicina Veterinária	Bacharelado	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Manhã e Tarde
	Zootecnia	Bacharelado	10	4	1	1	1	3	0	1	1	22	Manhã e Tarde
Betim	Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	7	3	1	1	1	3	0	1	1	18	Noite
	Engenharia Mecânica	Bacharelado	7	3	1	1	1	3	0	1	1	18	Noite
Congo nhas	Engenharia de Produção	Bacharelado	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite
	Física	Licenciatura	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite
	Letras (Português Inglês)	Licenciatura	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite
Formi ga	Administração	Bacharelado	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite
	Ciência da Computação	Bacharelado	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Manhã e Tarde

	Engenharia Elétrica	Bacharelado	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite
	Matemática	Licenciatura	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite
Governador Valadares	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Manhã, Tarde e Noite
	Engenharia Civil	Bacharelado	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite
	Engenharia de Produção	Bacharelado	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite
	Gestão Ambiental	Tecnológico	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite
Ibirité	Ciência da Computação	Bacharelado	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite
	Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Manhã e Tarde
Ipatinga	Engenharia Elétrica	Bacharelado	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Manhã, Tarde e Noite

Itabirito	Engenharia Elétrica	Bacharelado	9	3	1	1	1	3	0	1	1	10	Noite
Ouro Branco	Administração	Bacharelado	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite
	Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite
	Pedagogia	Licenciatura	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite
	Sistemas de Informação	Bacharelado	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite
Ouro Preto	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite
	Conservação e Restauro	Tecnológico	5	3	1	1	1	3	0	1	1	16	Noite
	Física	Licenciatura	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite
	Geografia	Licenciatura	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite

	Gestão da Qualidade	Tecnológico	7	3	1	1	1	3	0	1	1	18	Noite
Piumhi	Engenharia Civil	Bacharelado	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Tarde e Noite
Ponte Nova	Processos Gerenciais	Tecnológico	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite
Ribeirão das Neves	Administração	Bacharelado	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Manhã
	Processos Gerenciais	Tecnológico	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite
Sabará	Administração	Bacharelado	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite
	Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite
	Logística	Tecnológico	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite
	Sistemas de Informação	Bacharelado	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Manhã

Santa Luzia	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Tarde
	Design de Interiores	Tecnológico	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite
	Engenharia Civil	Bacharelado	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite
São João Evangelista	Administração	Bacharelado	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite
	Agronomia	Bacharelado	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Manhã e Tarde
	Ciências Biológicas	Licenciatura	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite
	Engenharia Florestal	Bacharelado	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Manhã e Tarde
	Matemática	Licenciatura	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite
	Sistemas de Informação	Bacharelado	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Manhã e Tarde

**ANEXO I**

**Cursos de GRADUAÇÃO ofertados no Processo Seletivo 2025/1º SEMESTRE:  
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO A PARTIR DA ANÁLISE DE  
DESEMPENHO ESCOLAR MAIS UMA PROVA DE REDAÇÃO ON-LINE:**

Campus	Curso	Modalidade	A0	Vagas Reservadas								Total de Vagas	Turno*
				LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP		
Arcos	Engenharia Mecânica	Bacharelado	15	5	1	1	1	5	0	1	1	30	Noite
Bambuí	Ciências Biológicas	Licenciatura	0	1	1	1	1	1	0	0	0	5	Noite
Bambuí	Educação Física	Licenciatura	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite
Bambuí	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Manhã e Tarde
Bambuí	Física	Licenciatura	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite
Congo-nhas	Física	Licenciatura	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite

Congonhas	Letras (Português Inglês)	Licenciatura	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite
Formiga	Administração	Bacharelado	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite
Formiga	Ciência da Computação	Bacharelado	0	1	1	1	1	1	0	0	0	5	Manhã e Tarde
Formiga	Engenharia Elétrica	Bacharelado	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite
Formiga	Matemática	Licenciatura	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite
Itabirito	Engenharia Elétrica	Bacharelado	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite
Ouro Branco	Administração	Bacharelado	11	5	1	1	1	4	0	1	1	25	Noite
Ouro Branco	Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite
Ouro Branco	Pedagogia	Licenciatura	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite
Ouro Branco	Sistemas de Informação	Bacharelado	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite

Ouro Preto	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	0	1	1	1	1	1	0	0	0	0	4	Noite
Ouro Preto	Conservação e Restauro	Tecnológico	2	2	1	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite
Ouro Preto	Física	Licenciatura	0	1	1	1	1	1	1	0	0	0	5	Noite
Ouro Preto	Geografia	Licenciatura	2	2	1	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite
Piumhi	Engenharia Civil	Bacharelado	2	2	1	1	1	1	1	0	1	1	10	Tarde e Noite
Ponte Nova	Processos Gerenciais	Tecnológico	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite	
Ribeirão das Neves	Administração	Bacharelado	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Manhã	
Ribeirão das Neves	Processos Gerenciais	Tecnológico	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite	
Sabará	Administração	Bacharelado	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite	
Sabará	Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite	



Sabar	Logstica	Tecnolgico	15	5	1	1	1	5	0	1	1	30	Noite
Sabar	Sistemas de Informao	Bacharelado	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Manh
Santa Luzia	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Tarde
Santa Luzia	Design de Interiores	Tecnolgico	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite
Santa Luzia	Engenharia Civil	Bacharelado	2	2	1	1	1	1	0	1	1	10	Noite
So Joo Evangelista	Administrao	Bacharelado	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite
So Joo Evangelista	Agronomia	Bacharelado	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Manh e Tarde
So Joo Evangelista	Cincias Biolgicas	Licenciatura	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite
So Joo Evangelista	Engenharia Florestal	Bacharelado	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Manh e Tarde

São João Evangelista	Matemática	Licenciatura	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite
São João Evangelista	Sistemas de Informação	Bacharelado	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Manhã e Tarde

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS POR MODALIDADE DE VAGA**

### **Ampla concorrência**

**a) Uma foto recente 3x4;**

**b) CPF próprio;**

**c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.**

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

**d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.**

**e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino MÉDIO;**

**f) Declaração de conclusão do Ensino MÉDIO ou equivalentes, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”.**

**Na(s) declaração(ões) deve(m) constar que o candidato não possui dependência.**

Caso o candidato apresente a declaração que não conste estas informações, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

No prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência.

**g) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (ANEXO VIII , no caso de candidatos menores de 18 anos, ou ANEXO IX, no caso de candidatos maiores de 18 anos).**

**h) Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula), no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.**

**LB\_EP** : Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

**a) Uma foto recente 3x4;**

**b) CPF próprio;**

**c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.**

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

**d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.**

**e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino MÉDIO;**

**f) Declaração de conclusão do Ensino MÉDIO ou equivalentes, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”.**

Na(s) declaração(ões) deve(m) constar que o candidato não possui dependência e estudou todo o Ensino Fundamental em Escola Pública. Caso o candidato apresente a declaração que não conste estas informações, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

No prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência.

**g) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (ANEXO VIII , no caso de candidatos menores de 18 anos, ou ANEXO IX, no caso de candidatos maiores de 18 anos).**

**h) Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula), no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.**

**i) Declaração de egresso de escola pública - Termo de escola pública (ANEXO II).**

**j) Declaração de política de reserva de vagas (ANEXO IV).**

**LB\_PPI** : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

**a) Uma foto recente 3x4;**

**b) CPF próprio;**

**c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.**

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

**d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.**

**e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino MÉDIO;**

**f) Declaração de conclusão do Ensino MÉDIO ou equivalentes**, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”.

Na(s) declaração(ões) deve(m) constar que o candidato não possui dependência e estudou todo o Ensino Fundamental em Escola Pública. Caso o candidato apresente a declaração que não conste estas informações, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

No prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência.

**g) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (ANEXO VIII** , no caso de candidatos menores de 18 anos, ou **ANEXO IX**, no caso de candidatos maiores de 18 anos).

**h) Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula)**, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.

**i) Declaração de egresso de escola pública - Termo de escola pública (ANEXO II).**

**j) Declaração de política de reserva de vagas (ANEXO IV).**

**k) Formulário de autodeclaração étnico - racial (ANEXO V).**

**LB\_PCD** : Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

**a) Uma foto recente 3x4;**

**b) CPF próprio;**

**c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.**

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

**d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.**

**e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino MÉDIO;**

**f) Declaração de conclusão do Ensino MÉDIO ou equivalentes**, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”.

Na(s) declaração(ões) deve(m) constar que o candidato não possui dependência e estudou todo o Ensino Fundamental em Escola Pública. Caso o candidato apresente a declaração que não conste estas informações, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

No prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência.

**g) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (ANEXO VIII** , no caso de candidatos menores de 18 anos, ou **ANEXO IX**, no caso de candidatos maiores de 18 anos).

**h) Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula)**, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.

**i) Declaração de egresso de escola pública - Termo de escola pública (ANEXO II).**

**j) Declaração de política de reserva de vagas (ANEXO IV).**

**k) Laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID**, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999):

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia

cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; Mononucleose ( Lei 14.126/2021).

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade;
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer; e
- trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Não serão aceitos, pelo IFMG, laudos médicos que apresentem apenas o CID- Classificação Internacional de Doença, bem como, laudos médicos que não respeitem rigorosamente o disposto neste edital.

Para fins de comprovação de deficiência temporária, o laudo médico deverá ter sido emitido há no máximo 6 meses da data do início das inscrições deste Processo Seletivo.

**LB\_Q** : Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

**a) Uma foto recente 3x4;**

**b) CPF próprio;**

**c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.**

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

**d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.**

**e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino MÉDIO;**

**f) Declaração de conclusão do Ensino MÉDIO ou equivalentes**, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”.

Na(s) declaração(ões) deve(m) constar que o candidato não possui dependência e estudou todo o Ensino Fundamental em Escola Pública. Caso o candidato apresente a declaração que não conste estas informações, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

No prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência.

**g) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (ANEXO VIII** , no caso de candidatos menores de 18 anos, ou **ANEXO IX**, no caso de candidatos maiores de 18 anos).

**h) Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula)**, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.

**i) Declaração de egresso de escola pública - Termo de escola pública (ANEXO II).**

**j) Declaração de política de reserva de vagas (ANEXO IV).**

**k) Declaração de pertencimento étnico-racial assinada por três lideranças quilombolas legitimadas no território OU Declaração da Fundação Palmares referente ao reconhecimento do território.**



**LI\_EP** : Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

**a) Uma foto recente 3x4;**

**b) CPF próprio;**

**c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.**

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

**d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.**

**e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino MÉDIO;**

**f) Declaração de conclusão do Ensino MÉDIO ou equivalentes**, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”.

Na(s) declaração(ões) deve(m) constar que o candidato não possui dependência e estudou todo o Ensino Fundamental em Escola Pública. Caso o candidato apresente a declaração que não conste estas informações, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

No prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência.

**g) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (ANEXO VIII** , no caso de candidatos menores de 18 anos, ou **ANEXO IX**, no caso de candidatos maiores de 18 anos).

**h) Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula), no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.**

**i) Declaração de egresso de escola pública - Termo de escola pública (ANEXO II).**

**j) Declaração de política de reserva de vagas (ANEXO IV).**

**LI\_PPI** : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

**a) Uma foto recente 3x4;**

**b) CPF próprio;**

**c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.**

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

**d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.**

**e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino MÉDIO;**

**f) Declaração de conclusão do Ensino MÉDIO ou equivalentes, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”.**

Na(s) declaração(ões) deve(m) constar que o candidato não possui dependência e estudou todo o Ensino Fundamental em Escola Pública. Caso o candidato apresente a declaração que não conste estas informações, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

No prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência.

**g) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (ANEXO VIII , no caso de candidatos menores de 18 anos, ou ANEXO IX, no caso de candidatos maiores de 18 anos).**

**h) Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula), no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.**

**i) Declaração de egresso de escola pública - Termo de escola pública (ANEXO II).**

**j) Declaração de política de reserva de vagas (ANEXO IV).**

**k) Formulário de autodeclaração étnico - racial (ANEXO V).**

**LI\_PCD** : Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

**a) Uma foto recente 3x4;**

**b) CPF próprio;**

**c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.**

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

**d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.**

**e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino MÉDIO;**

**f) Declaração de conclusão do Ensino MÉDIO ou equivalentes, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”.**

Na(s) declaração(ões) deve(m) constar que o candidato não possui dependência e estudou todo o Ensino Fundamental em Escola Pública. Caso o candidato apresente a declaração que não conste estas informações, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

No prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência.

**g) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (ANEXO VIII , no caso de candidatos menores de 18 anos, ou ANEXO IX, no caso de candidatos maiores de 18 anos).**

**h) Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula), no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.**

**i) Declaração de egresso de escola pública - Termo de escola pública (ANEXO II).**

**j) Declaração de política de reserva de vagas (ANEXO IV).**

**k) Laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999):**

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades

estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; Mononucleose ( Lei 14.126/2021).

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade;
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer; e
- trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Não serão aceitos, pelo IFMG, laudos médicos que apresentem apenas o CID- Classificação Internacional de Doença, bem como, laudos médicos que não respeitem rigorosamente o disposto neste edital.

Para fins de comprovação de deficiência temporária, o laudo médico deverá ter sido emitido há no máximo 6 meses da data do início das inscrições deste Processo Seletivo.

**LI\_Q** : Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

**a) Uma foto recente 3x4;**

**b) CPF próprio;**

**c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.**

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

**d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.**

**e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino MÉDIO;**

**f) Declaração de conclusão do Ensino MÉDIO ou equivalentes, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”.**

Na(s) declaração(ões) deve(m) constar que o candidato não possui dependência e estudou todo o Ensino Fundamental em Escola Pública. Caso o candidato apresente a declaração que não conste estas informações, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

No prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência.

**g) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (ANEXO VIII , no caso de candidatos menores de 18 anos, ou ANEXO IX, no caso de candidatos maiores de 18 anos).**

**h) Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula), no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.**

**i) Declaração de egresso de escola pública - Termo de escola pública (ANEXO II).**

**j) Declaração de política de reserva de vagas (ANEXO IV).**

**k) Declaração de pertencimento étnico-racial assinada por três lideranças quilombolas legitimadas no território OU Declaração da Fundação Palmares referente ao reconhecimento do território.**

**ANEXOS EXCLUSIVOS PARA OS CANDIDATOS AOS CURSOS DO PROCESSO SELETIVO DE GRADUAÇÃO A PARTIR DA ANÁLISE DE DESEMPENHO ESCOLAR MAIS UMA PROVA DE REDAÇÃO ON-LINE**

**ANEXO X**

**TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS**

<b>Nota numérica padrão para preenchimento no sistema</b>		<b>0.00 a 100.00</b>
<b>Nota final multiplicada por 10. Acrescentar 2 casas decimais com “.” (ponto)</b>		<b>0 a 10</b>
<b>A+</b>	<b>Satisfatório avançado</b>	<b>100.00</b>
<b>A</b>		
<b>Excelente</b>		
<b>Ótimo</b>	<b>Atingiu todos os objetivos (F5)</b>	
<b>Plenamente satisfatório</b>	<b>Satisfatório pleno</b>	

<b>Aprovado superior</b>	<b>Satisfatório com aprofundamento</b>	
<b>B+</b> <b>Resultado bom</b> <b>Muito bom</b>		<b>90.00</b>
<b>Atingiu a maioria dos objetivos (F4)</b> <b>Concluído</b> <b>Proficiente</b> <b>Apto</b> <b>Satisfatório médio</b>	<b>B</b> <b>Bom</b> <b>Significativo</b> <b>Aprovado</b> <b>Habilitado</b> <b>Promovido</b>	<b>80.00</b>
<b>C+</b> <b>B</b>	<b>Regular para bom</b>	<b>70.00</b>
<b>C</b> <b>Satisfatório</b> <b>Regular</b> <b>Suficiente</b> <b>Progressão essencial</b> <b>Zona de desenvolvimento proximal(ZDP)</b>	<b>Progressão simples</b> <b>Aprendizagem satisfatória</b> <b>Progressão satisfatória</b> <b>Atingiu os objetivos</b> <b>Resultado satisfatório(RS)</b>	<b>60.00</b>

<b>C</b> <b>D+</b> <b>Promovido parcialmente</b>	<b>Aprovado com dependência</b> <b>Aprendizagem não satisfatória</b> <b>Razoavelmente satisfatório</b>	<b>50.00</b>
<b>D</b> <b>Sofrível</b> <b>Necessita de intervenção</b>	<b>Atingiu parte dos objetivos</b> <b>essenciais(F2)</b> <b>Fora da zona de desenvolvimento proximal(FZDP)</b>	<b>40.00</b>
<b>D-</b>	<b>E+</b>	<b>30.00</b>
<b>E</b> <b>Não satisfatório</b> <b>Insatisfatório</b> <b>Insuficiente</b> <b>Reprovado</b> <b>Retido</b>	<b>Não promovido</b> <b>Progressão não avaliada</b> <b>Não atingiu os objetivos</b> <b>essenciais</b> <b>Resultado insatisfatório (RI)</b>	<b>20.00</b>

**ANEXO XI**

**COMO SERÃO INSERIDAS AS NOTAS NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO**



Como as convocações para matrícula serão baseadas na classificação obtida por meio da análise do Histórico escolar ou documentos válidos correspondentes, para auxiliar o preenchimento do formulário de inscrição, diferentes documentos comprobatórios de escolaridade e a maneira como as notas devem ser descritas no sistema de inscrição estão exemplificados a seguir, a partir de imagens e situações ilustrativas:

**EXEMPLO:**

**Figura I**

<b>HISTÓRICO ESCOLAR</b>		
<b>Nome do Estudante:</b>		
<b>Código: Sexo: Data de nascimento:</b>		
<b>Município de nascimento: Estado:</b>		
<b>RG/UF: CPF:</b>		
<b>ÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>1º Ano</b>	<b>2º Ano</b>
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>		
<b>Língua Portuguesa</b>	<b>79.00</b>	<b>86.00</b>
<b>História</b>	<b>86.00</b>	<b>78.00</b>
<b>Geografia</b>	<b>78.00</b>	<b>68.00</b>
<b>Biologia</b>	<b>68.00</b>	<b>71.00</b>
<b>Física</b>	<b>71.00</b>	<b>78.00</b>

<b>Matemática</b>	<b>80.00</b>	<b>68.00</b>
<b>Educação Física</b>	<b>98.00</b>	
<b>Química</b>	<b>87.00</b>	<b>77.00</b>
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>		
<b>L.E.M (Inglês)</b>	<b>77.50</b>	<b>77.50</b>
<b>L.E.M (Espanhol)</b>	<b>75.00</b>	<b>75.00</b>
<b>Cultura Geral</b>	<b>79.00</b>	<b>79.00</b>
<b>TOTAL DE HORAS</b>		
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>APROV</b>	<b>APROV</b>

**De acordo com a Tabela de Equivalência (ANEXO X): os valores estão de acordo com a Nota numérica padrão para preenchimento no sistema.**

#### **Figura II**

**De acordo com a Tabela de Equivalência (ANEXO X): os valores estão de acordo com a Nota numérica padrão para preenchimento no sistema. Somente acrescentar 2 casas decimais com “.” (ponto).**

#### **Figura III**

**HISTÓRICO ESCOLAR**

**Nome do Estudante:**

**Código: Sexo: Data de nascimento:**

**Município de nascimento: Estado:**

**RG/UF: CPF:**

**ÁREAS DE CONHECIMENTO**

**1º Ano**

**2º Ano**

**BASE NACIONAL COMUM**

**Língua Portuguesa**

**C**

**C**

**História**

**B**

**B**

**Geografia**

**B**

**B**

**Biologia**

**D**

**D**

**Física**

**B**

**B**

**Matemática**

**A**

**A**

**Educação Física**

**B**

**B**

**Química**

**B**

**B**

**PARTE DIVERSIFICADA**

L.E.M (Inglês)	B	B
L.E.M (Espanhol)	B	B
Cultura Geral	B	B
TOTAL DE HORAS		
RESULTADO FINAL	APROV	APROV

De acordo com a Tabela de Equivalência (ANEXO X): C= 60.00 e A=100.00

ANEXO XII

### DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, cargo  
 \_\_\_\_\_, da Escola  
 \_\_\_\_\_, Localizada na  
 Rua/Avenida \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
 cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins  
 que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ obteve notas  
 conforme quadro abaixo:

<b>Disciplinas</b> <b>Língua Portuguesa</b> <b>(Português)</b>	<b>Nota final do 1º Ano ou Ano/Série correspondente.</b>	<b>Nota final do 2º Ano ou Ano/Série correspondente.</b>
	<b>Nota</b>	<b>Nota</b>
<b>Matemática</b>		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 202\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**

### **ANEXO XIII**

**Critérios que a equipe de análise de documentos do Processo Seletivo irá se basear nos lançamentos, considerando-se a conclusão do Ensino Médio.**

1. Notas finais do Médio de quem concluiu por meio do ensino regular (modalidade do sistema educativo que corresponde: Fase I - Corresponde do 1º ao 5º ano do Ensino Regular (séries iniciais do Ensino Fundamental) Fase II - Corresponde do 6º ao 9º ano do Ensino Regular (séries finais do Ensino Fundamental) e Ensino Médio);
2. Notas finais do Médio de quem concluiu por meio de outro modelo que não seja o ensino regular (ex: supletivo). É uma das modalidades do sistema educacional brasileiro criado com o objetivo de facilitar o acesso das pessoas que, por diferentes motivos, não concluíram o ensino médio na idade própria do Ensino Regular;
3. Notas finais do Ensino Médio de quem concluiu por meio de reclassificação. A reclassificação destina-se ao aluno com matrícula e frequência na escola, que avaliará o seu grau de conhecimento e experiência, levando em conta as normas curriculares gerais, a fim de encaminhá-lo à etapa de estudos compatível com sua experiência e desempenho;
4. Notas do Ensino Médio de quem concluiu por meio da Educação de Jovens e Adultos – EJA, ou equivalente. EJA é a sigla de Educação de Jovens e Adultos, uma modalidade de ensino destinada ao público que não completou, abandonou ou não teve acesso à educação formal na idade própria do Ensino regular.

5. Após o candidato efetuar o preenchimento eletrônico do Formulário de Inscrição, serão inseridas, pela equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG, as notas finais obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática (conforme exemplos no ANEXO XI deste Edital) no sistema, obedecendo aos seguintes critérios:

I. Para quem concluiu o Ensino Médio regular ou irá concluir até a data da matrícula:

a) Na “caixa” Língua Portuguesa: serão inseridas, pela equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG, a nota final da disciplina de Língua Portuguesa (ou Português), obtida no 1º e 2º Anos do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente;

b) Na “caixa” Matemática: serão inseridas, pela equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG, a nota final da disciplina de Matemática, obtida no 1º e 2º Anos do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente;

II. Para quem concluiu o Ensino Médio ou irá concluir até a data da matrícula em outro modelo que não o regular (ex: supletivo):

a) Na “caixa” Língua Portuguesa: serão inseridas, pela equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG, a nota final da disciplina de Língua Portuguesa (ou Português) obtida no 1º e 2º Anos do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente;

b) Na “caixa” Matemática: serão inseridas, pela equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG, a nota final da disciplina de Matemática, obtida no 1º e 2º Anos do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente.

c) Serão inseridas, pela equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG, as notas finais obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática no sistema, observando-se sempre os documentos válidos obrigatórios para a inscrição. Caso nos documentos válidos obrigatórios para a inscrição, expedidos pela escola de origem do candidato, não tiverem registro da nota final, conforme solicitado, e apenas as notas parciais de cada Ano/Série correspondente, será feita a média aritmética simples das notas.

III. Para quem concluiu o Ensino Médio ou irá concluir até a data da matrícula por meio de reclassificação, ou seja, não cursou o 1º e 2º Anos do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente, realizou avaliação de competências e foi matriculado em Ano/Série mais avançada:

a) Na “caixa” Língua Portuguesa: serão inseridas, pela equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG, a nota final da disciplina de Língua Portuguesa (ou Português) obtida no último Ano/Série completamente cursado no Ensino Médio;

b) Na “caixa” Matemática: serão inseridas, pela equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG, a nota final da disciplina de Matemática, obtida no último Ano/Série completamente cursado no Ensino Médio.

IV. Para quem concluiu ou vai concluir o Ensino Médio na Educação de Jovens e Adultos-EJA, ou equivalente:

a) Na “caixa” Língua Portuguesa: serão inseridas, pela equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG, a nota de Língua Portuguesa (ou Português) obtida na certificação;

b) Na “caixa” Matemática: serão inseridas, pela equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG, a nota de Matemática, obtida na certificação.

V. Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0.00 (zero) a 100.00 (cem), deverá ser feita a conversão.

Como será calculada a nota a ser inserida no sistema se ela não estiver na escala de 0.00 (zero) a 100.00 (cem):

Nota que consta no documento válido recebido na escola de origem, multiplicada (x) por 100.00, dividida pela maior nota possível na escala utilizada pela escola de origem.

Exemplo 1:

Para escala ENCCEJA OU OUTROS EQUIVALENTES (nota máxima 180.00), considerando 123.80 como nota de Português e 104.90 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = 123.80 \times 100.00 = 68.77$$

180.00

$$\text{Matemática} = 104.90 \times 100.00 = 58.27$$

180.00

Exemplo 2:

Para escala SUPLETIVO OU OUTROS EQUIVALENTES (nota máxima 1000.00), considerando 543.40 como nota de Português e 863.20 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = 543.40 \times 100.00 = 54.30$$

1000.00

$$\text{Matemática} = 863.20 \times 100.00 = 86.32$$

1000.00

VI. Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética):

a) Língua Portuguesa (Português): Caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), serão inseridas, pela equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG, apenas a nota da disciplina de Língua Portuguesa. Caso a disciplina Língua Portuguesa (Português) não tenha sido cursada, serão inseridas, pela equipe de análise de documentos do Processo

Seletivo do IFMG, a média simples (soma dos valores das disciplinas equivalentes, dividida pelo número de disciplinas) das disciplinas equivalentes:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>DISCIPLINAS EQUIVALENTES</b>
<b>Língua Portuguesa (Português)</b>	<b>Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias</b>

b) Matemática: Caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), deverão ser inseridas, pela equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG, apenas a nota da disciplina de Matemática. Caso a disciplina de Matemática não tenha sido cursada, serão inseridas, pela equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG, a média simples (soma dos valores das disciplinas equivalentes, dividida pelo número de disciplinas) das disciplinas equivalentes:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>DISCIPLINAS EQUIVALENTES</b>
<b>Matemática</b>	<b>Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias</b>

VII Se o Histórico Escolar, ou documento oficial equivalente, apresentar conceitos ao invés de números, notas diferentes da classificação de 0.00 a 100.00 ou uma única média global do estudante, a equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG irá consultar a TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS - (ANEXO X) para fazer a conversão correspondente.

VIII A consulta à tabela e a conversão de conceitos em nota, quando necessárias, deverá ser realizada pela equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG.



IX Caso a instituição de ensino de origem do candidato utilize conceitos não previstos neste Edital, na TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS - (Anexo X), o candidato deverá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no ANEXO XII, convertendo para nota numérica (0.00 a 100.00) o conceito do candidato.

X Caso o candidato não concorde com as notas atribuídas aos conceitos previstos neste Edital, na TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS - (ANEXO X), o candidato deverá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no ANEXO XII, convertendo para nota numérica (0.00 a 100.00) o conceito do candidato.

XI Ao ser inseridas as notas no sistema de inscrição, pela equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG, serão utilizados "." (ponto) e duas casas decimais após o ponto na escala de 0.00 a 100.00.

XII O critério para elaboração da TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS seguiu o critério de identificação das formas de conceitos adotadas em um grande número de escolas do Estado de Minas Gerais, as quais foram escalonadas em 9 gradações, sendo atribuído 100 pontos aos conceitos correspondentes à gradação mais alta e um decréscimo de 10 a cada nível imediatamente inferior.